DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 331/2026

Autoriza a contagem do tempo de serviço dos servidores públicos municipais nos termos da Lei Complementar nº 226 de 12 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, proibiu a contagem de tempo de serviço para fins de período aquisitivo necessário, exclusivamente, para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal, relativo ao período de 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, revogou expressamente o inciso IX, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 2020, permitindo desta forma a retomada da contagem de tempo de serviço de servidores públicos referente ao período de 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a retomada da contagem do tempo de serviço para aquisição de adicionais temporais (quinquênios), licença-prêmio e sexta-parte, referentes ao referido período;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contagem do tempo de serviço, de todos os servidores públicos municipais que estiveram vinculados à Prefeitura Municipal de Taciba no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, exclusivamente, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço (quinquênio), licença-prêmio e sexta-parte, nos termos da Lei Complementar nº 226, de 2026.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos procederá a revisão dos assentamentos funcionais dos servidores com vistas a averbação do período citado no art. 1º, possibilitando os reflexos na vida funcional dos servidores e nas folhas de pagamento.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a elaborar cálculo individual, servidor por servidor, para fins de aferição do valor a ser eventualmente a ele ressarcido, relativo ao período previsto no art. 1º.

Art. 3º Nos termos do art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173, de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 226, de 2026, os pagamentos retroativos relacionados à contagem de tempo do período citado no art. 1º, deverão ser autorizados por Lei Municipal específica, desde que haja suficiência financeira e observados os seguintes critérios:

I - previsão orçamentária na LOA, com compatibilidade com o PPA e a LDO;

II - cumprimento do art. 113 do ADCT, que exige estimativa de impacto orçamentário;

III - observância do art. 169 da Constituição, que trata do limite de gastos com pessoal;

IV - respeito aos arts. 16 e 17 da LRF, que tratam da sustentabilidade da geração de despesa obrigatória de caráter continuado.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba, 27 de janeiro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

NABAS HENRIQUE BENVIDO DO AMARAL
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

NILTON GUILHERME SILVA MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada na Secretaria Especial de Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal na data supra.

ANA PAULA PEREIRA DO VALE
Secretária Especial de Chefia de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 648 DE 6 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Rescindir, a pedido,** o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal **DAIARA CRISTINA DOS ANJOS MARIA**, lotado (a) no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 6 de julho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 61/2026
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo Nº 001/2026, para contratação por prazo determinado do(s) seguinte(s) cargo(s):

Cargo: TÉCNICO EM FARMÁCIA

3º	BIANCA LIMA FRANCO	Inscrição nº 20582

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de publicação deste Edital, em horário de expediente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, situado à Rua Manoel Hipólito, nº 851, Centro, a fim de manifestar interesse em sua contratação e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar início imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 13 de julho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

.....